

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS PROCESSO SELETIVO 2015 – PS UFPA 2015

#### EDITAL N.º 7 – COPERPS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) torna pública a realização do **Processo Seletivo 2015** (**PS UFPA 2015**), destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA), nos termos da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Regimento Geral e da Deliberação do dia 06 de agosto de 2014, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) dessa Instituição e mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo 2015 da Universidade Federal do Pará (PS UFPA 2015), será regido por este edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA).
- 1.2 Somente poderão participar do PS UFPA 2015 candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2014 (Enem 2014).
- 1.3 As vagas ofertadas no PS UFPA 2015 são destinadas aos candidatos que, no mínimo, concluíram o ensino médio ou equivalente.
- 1.3.1 As vagas serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Enem 2014.
- 1.4 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) aos candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em um ou mais dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, observados os critérios de classificação estabelecidos neste edital.
- 1.5 Para participar do PS UFPA 2015, o candidato deverá efetuar sua inscrição no concurso, conforme o item 2 deste edital.
- 1.6 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 25,00** (vinte cinco reais).
- 1.7 Estará isento da taxa de inscrição o candidato que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo.
- 1.8 Haverá Exame de Habilidades para candidatos inscritos nos cursos de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, de acordo com o disposto no item 3 deste edital.
- 1.9 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

## 2 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 2.1 A inscrição será admitida **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, solicitada a partir das **14 horas do dia 04 de novembro de 2014 até 23 horas do dia 20 de novembro de 2014**.
- 2.2 No processo de inscrição, o candidato deverá, preliminarmente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

- 2.3 O candidato que concorrer a um dos cursos com exigência do Exame de Habilidades, deverá, no ato da inscrição, fazer uma segunda opção de curso, na forma disponibilizada no formulário de inscrição.
- 2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ceps/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.
- 2.5 O candidato que cursou, sem bolsa de estudo, pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.
- 2.5.1 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.
- 2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de novembro de 2014.
- 2.5.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os candidatos mencionados no subitem 1.7 deste edital.
- 2.5.4 A homologação da inscrição só será realizada após a confirmação pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) de que o candidato está inscrito no Enem 2014.
- 2.6 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.
- 2.7 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição deverá declarar ter condição compatível com o que prevê a lei 12.799, de 10 de abril de 2013 e poderá, a qualquer momento, ser convocado a comprovar essa condição, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.8 O Ceps/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

#### 3 DO EXAME DE HABILIDADES

- 3.1 Para os cursos de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, haverá aplicação de provas de habilidades específicas.
- 3.2 A prova valerá **10 pontos** e o candidato será considerado habilitado, se obtiver nota correspondente, no mínimo, a 30% do valor da prova.
- 3.3 O candidato eliminado no Exame de Habilidades, por ausência à prova ou por insuficiência de pontos, concorrerá automaticamente à segunda opção de curso, escolhida por ocasião da inscrição no concurso.
- 3.4 O Exame de Habilidades será realizado no dia 14 de dezembro de 2014, na cidade de Belém.
- 3.5 Os candidatos aos cursos de Artes Visuais e Música farão o Exame de Habilidades no Campus Profissional da UFPA, localizado na Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", **de 08 às 12 horas**. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.
- 3.6 Os candidatos aos cursos de Dança e Teatro farão o Exame de Habilidades na Escola de Teatro e Dança da UFPA, localizada à Rua Dom Romualdo de Seixas, n.º 820, em Belém/PA.
- 3.6.1 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Dança será aplicado **das 8 às 12 horas**. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7 às 8 horas.
- 3.6.2 O Exame de Habilidades para os candidatos ao curso de Teatro será aplicado **das 14 às 18 horas**. O acesso ao local do exame dar-se-á das 13 às 14 horas.

- 3.7 Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Exame de Habilidades a partir do dia **18 de dezembro de 2014,** no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 3.8 No dia do Exame de Habilidades será exigido do candidato a apresentação do seu documento **original** de identidade (na forma definida no subitem 9.5 deste edital) que foi registrado no ato da inscrição.
- 3.9 Os conteúdos programáticos do Exame de Habilidades estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

#### 4 DAS VAGAS, DA ADMISSÃO E DO SISTEMA DE COTAS

- 4.1 A admissão dos candidatos aprovados no PS UFPA 2015 será processada com base no critério classificatório, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pelo Consepe, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no **Anexo** deste edital.
- 4.2 Será criada 1 (uma) vaga, por acréscimo, nos cursos de graduação, destinada exclusivamente a Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a Resolução/Consepe n.º 3.883, de 21 de julho de 2009.
- 4.2.1 O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência deve declarar expressamente, no ato da inscrição, sua opção em participar exclusivamente da seleção para a única vaga destinada ao curso.
- 4.2.2 O candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência deverá apresentar-se à Comissão Multiprofissional de Perícia Médica da UFPA, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará (Ciac/UFPA).
- 4.2.3 No dia da perícia médica o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.2.4 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à pericia, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tal condição.
- 4.2.5 Configurando-se a hipótese do item anterior, será chamado o primeiro candidato aprovado, não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência.
- 4.2.6 As vagas destinadas à Pessoa com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do PS UFPA 2015, sendo, portanto, extintas.
- 4.3 As vagas destinadas à Política de Inclusão previstas no Anexo deste edital, salvo as referentes a PcD, terão critérios definidos em edital próprio.
- 4.4 De acordo com a Resolução/Consepe n.º 3.361, de 5 de agosto de 2005, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão destinadas a candidatos classificados que **comprovarem** haver cursado todo o ensino médio em escola pública.
- 4.5 Do percentual de vagas a que se refere o subitem 4.4, no mínimo, 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pretos, pardos ou indígenas.
- 4.6 Das vagas destinadas a estudantes que cursaram todo o ensino médio em escola pública, 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser ocupadas por candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capta*.
- 4.6.1 O candidato que se enquadrar no critério mencionado no subitem 4.6 deverá proceder à autodeclaração no ato da inscrição, e apresentar, por ocasião da habilitação ao vínculo institucional, a documentação exigida na Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, disponível em www.ceps.ufpa.br, e poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar essa condição, estando

sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo que estabelece o parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 4.7 O candidato que optar em concorrer pelo Sistema de Cotas, e for aprovado, terá de comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da apresentação dos **originais** do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio.
- 4.8 O candidato que for classificado no concurso na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo que estabelece o parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 5.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- a) faltar em, pelo menos, um dia de prova do Enem 2014;
- b) obtiver nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do Enem 2014, numa escala de 0 a 1000.
- c) obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas do Enem 2014, numa escala de 0 a 1000.

## 6 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

- 6.1 A nota final dos candidatos do PS UFPA 2015 será computada da seguinte forma:
- a) média aritmética das notas do Enem 2014;
- b) bônus de 10% (dez por cento) a ser atribuído aos alunos que tenham cursado todo o ensino médio nos estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.
- 6.2 A nota final dos candidatos mencionados na alínea "b" corresponde a media aritmética das notas do Enem 2014 mais a bonificação de 10% (dez por cento).
- 6.2.1 O bônus de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota que resultará da média aritmética do Enem 2014.
- 6.3 Os demais candidatos terão nota final correspondente à média aritmética das notas do Enem 2014.
- 6.4 O candidato que receber o bônus mencionado na alínea "b" deverá comprovar, no ato da habilitação, ter cursado todo o ensino médio nos estados acima mencionados.
- 6.5 O candidato que não comprovar ter cursado todo o ensino médio nos estados referidos na alínea "b" e nas escolas informadas no formulário de inscrição perderá a vaga.
- 6.6 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).
- 6.7 As notas brutas não têm caráter classificatório.

# 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A Nota Final de cada candidato será calculada conforme o disposto no item 6.
- 7.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- 7.3.1 maior nota em Redação;
- 7.3.2 maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 7.3.3 maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias; e

- 7.3.4 idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.
- 7.4 A relação de classificados no PS UFPA 2015 será divulgada na internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ceps.ufpa.br">http://www.ceps.ufpa.br</a>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no concurso.

#### 8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após:
- a) a publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) a publicação do resultado do Exame de Habilidades;
- c) a divulgação do resultado oficial preliminar do PS UFPA 2015 no endereço http://www.ceps.ufpa.br.
- 8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e protocolados, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias dos *campi* localizados no interior do estado do Pará, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.
- 8.3 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.4 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo concurso será preliminarmente indeferido.
- 8.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.
- 8.6 Serão aceitos recursos via fax, observado o prazo estabelecido no subitem 8.1 deste edital.
- 8.7 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 8.8 Os recursos serão apreciados pela Coperps e as decisões serão emitidas **em até cinco dias úteis** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 8.1 deste edital.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Coperps em casos omissos.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.
- 9.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento do Ceps/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) Cidade Universitária Prof<sup>o</sup> José da Silveira Netto, Sede do Ceps/UFPA Rua Augusto Corrêa, n<sup>o</sup> 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7066, 3201-8382, (91) 3201-8386 e (91) 3201-8387 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, ressalvado o disposto no subitem 8.5 deste edital.
- 9.4 O candidato que desejar relatar ao Ceps/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento do Ceps/UFPA, postando correspondência para "Centro de Processos Seletivos (Ceps) Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-900", encaminhando mensagem pelo fax de número (91) 3201-7382 ou enviando *e-mail* para ceps@ufpa.br.

- 9.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 9.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.8 Por ocasião da realização da prova de habilidades específicas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.5 deste edital, não poderá fazer a prova.
- 9.9 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de habilidades específicas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.9.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.10 Durante a realização da prova de habilidades específicas, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro candidato nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravador, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.
- 9.10.1 Antes do início da prova de habilidades específicas, o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.
- 9.10.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.
- 9.10.3 O Ceps/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova de habilidades específicas, nem por danos a eles causados.
- 9.10.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou, no caso de prova escrita, para preenchimento do seu cartão-resposta ou de outros formulários.
- 9.10.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.
- 9.10.5.1 O candidato que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.
- 9.10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da(s) prova(s) de habilidades específicas.
- 9.10.7 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a realização da prova.
- 9.10.7.1 Em casos que impliquem em mudança de localidade de prova, a nova localidade deverá ser escolhida pela banca examinadora e autorizada pelo Ceps/UFPA.
- 9.10.8 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento ao Ceps/UFPA, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a

autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento deverá ser entregue até o dia **20 de novembro de 2014,** na Secretaria do Ceps/UFPA, nos horários de **8h às 12h** e de **14h às 17h**.

- 9.10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova de habilidades específicas em sua residência, de amigos ou parentes.
- 9.11 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo deste edital, se o número de candidatos classificados no curso for, no mínimo, igual a 10 (dez).
- 9.12 Caberá ao Consepe a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados no PS UFPA 2015.
- 9.13 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Ciac/UFPA: <a href="http://www.ciac.ufpa.br">http://www.ciac.ufpa.br</a> e os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.
- 9.14 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.
- 9.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coperps.

MARIA LÚCIA HARADA Pró-Reitora de Ensino de Graduação Presidente da Coperps

## ANEXO DO EDITAL N.º7 – COPERPS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014 PROCESSO SELETIVO 2015 – PS UFPA 2015

		PROCESSO SELI	21110	2013 – 1	3 01	IA	4015	,					
Cidade	Cód. De Inscrição	Curso Ofertados para 2015	Regime de Oferta	Turno	Vaga 1/2	Vaga 3/4	Total	Vagas PS 2015	Não cotista (Escola Particular)	Cota Escola / Renda	Cota Escola	Cota escola: Pretos, Pardos e Índios	Cota escola: Pretos, Pardos e Índios
Abaetetuba	001	Engenharia Industrial	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Abaetetuba	002	Física - Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Abaetetuba	003	História - Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	40	40	40	20	3	9	2	6
Abaetetuba	004	Letras Língua Espanhola - Licenciatura	Extensivo	Noturno	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Abaetetuba	005	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Abaetetuba	006	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Abaetetuba	007	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Abaetetuba	800	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Acará	009	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	40	40	40	20	3	9	2	6
Altamira	010	Agronomia	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Altamira	011	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Altamira	012	Engenharia Florestal	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Altamira	013	Geografia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Altamira	014	Letras Língua Inglesa - Licenciatura	Intensivo	Integral	36	0	36	28	14	2	7	1	4
Ananindeua	015	Ciência e Tecnologia	Extensivo	Integral	50	0	50	40	20	3	9	2	6
Ananindeua	016	Engenharia de Materiais	Extensivo	Integral	50	0	50	40	20	3	9	2	6
Ananindeua	017	Tecnologia em Geoprocessamento	Extensivo	Matutino	50	0	50	40	20	3	9	2	6
Baião	018	Ciências Naturais - Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	3	9	2	6
Baião	019	Letras Língua Inglesa - Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	3	9	2	6
Baião	020	Pedagogia - Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	3	9	2	6
Belém	021	Administração	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	022	Administração (1)	Extensivo	Noturno	40	40	80	64	32	5	14	3	10
Belém	023	Arquitetura e Urbanismo	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	024	Arquitetura e Urbanismo	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	025	Arquivologia	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	026	Artes Visuais – Licenciatura/Bacharelado	Extensivo	Vespertino	40	0	40	40	20	3	9	2	6
Belém	027	Biblioteconomia	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	028	Biblioteconomia	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	029	Biomedicina	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	3	6	2	5

Belém	030	Biotecnologia	Extensivo	Vespertino	0	30	30	24	12	2	5	1	4
Belém	031	Ciência da Computação	Extensivo	Vespertino	36	0	36	28	14	2	7	1	4
Belém	032	Ciências Biológicas - Bacharelado	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	033	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Noturno	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	034	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	035	Ciências Contábeis	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	036	Ciências Contábeis	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	037	Ciências Contábeis	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	038	Ciências Econômicas	Extensivo	Noturno	50	0	50	40	20	3	9	2	6
Belém	039	Ciências Econômicas	Extensivo	Matutino	50	0	50	40	20	3	9	2	6
Belém	040	Ciências Naturais - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	041	Ciências Naturais - Licenciatura	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	042	Ciências Sociais	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	043	Ciências Sociais	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	044	Cinema e Audiovisual	Extensivo	Integral	26	0	26	20	10	2	4	1	3
Belém	045	Comunicação Social - Jornalismo	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	046	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Extensivo	Matutino	20	0	20	16	8	1	4	1	2
Belém	047	Dança - Licenciatura	Extensivo	Matutino	30	0	30	30	15	2	6	2	5
Belém	048	Direito	Extensivo	Vespertino	80	0	80	64	32	5	14	3	10
Belém	049	Direito	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	050	Direito	Extensivo	Noturno	80	0	80	64	32	5	14	3	10
Belém	051	Educação Física - Licenciatura	Extensivo	Matutino	48	0	48	38	19	3	8	2	6
Belém	052	Enfermagem (1)	Extensivo	Integral	42	42	84	68	34	5	16	3	10
Belém	053	Engenharia Biomédica (1)	Extensivo	Integral	20	20	40	32	16	3	6	2	5
Belém	054	Engenharia Civil (1)	Extensivo	Noturno	35	35	70	56	28	4	13	3	8
Belém	055	Engenharia Civil (1)	Extensivo	Matutino	35	35	70	56	28	4	13	3	8
Belém	056	Engenharia da Computação	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	057	Engenharia da Computação	Extensivo	Vespertino	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Belém	058	Engenharia de Alimentos	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	059	Engenharia de Telecomunicações	Extensivo	Matutino	20	0	20	16	8	1	4	1	2
Belém	060	Engenharia de Telecomunicações	Extensivo	Vespertino	0	20	20	16	8	1	4	1	2
Belém	061	Engenharia Elétrica (1)	Extensivo	Integral	40	40	80	64	32	5	14	3	10
Belém	062	Engenharia Ferroviária e Logística	Extensivo	Vespertino	20	0	20	16	8	1	4	1	2
Belém	063	Engenharia Mecânica	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	064	Engenharia Mecânica	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	065	Engenharia Naval	Extensivo	Matutino	26	0	26	20	10	2	4	1	3

Belém	066	Engenharia Química	Extensivo	Matutino	50	0	50	40	20	3	9	2	6
Belém	067	Engenharia Sanitária e Ambiental	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	068	Engenharia Sanitária e Ambiental	Extensivo	Matutino	0	30	30	24	12	2	5	1	4
Belém	069	Estatística	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	070	Farmácia <sup>(1)</sup>	Extensivo	Integral	35	35	70	56	28	4	13	3	8
Belém	071	Filosofia Licenciatura/Bacharelado	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	072	Física - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	073	Física - Licenciatura/Bacharelado	Extensivo	Matutino	60	0	60	48	24	4	11	2	7
Belém	074	Fisioterapia	Extensivo	Integral	34	0	34	28	14	2	7	1	4
Belém	075	Geofísica	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	076	Geografia - Bacharelado	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	077	Geografia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	078	Geologia	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	079	História - Bacharelado	Extensivo	Integral	34	0	34	28	14	1	5	2	6
Belém	080	História - Licenciatura	Extensivo	Noturno	36	0	36	28	14	1	5	2	6
Belém	081	Letras Libras e Português L2 - Licenciatura	Intensivo	Integral	0	26	26	20	10	2	4	1	3
Belém	082	Letras Língua Alemã - Licenciatura	Extensivo	Matutino	26	0	26	20	10	2	4	1	3
Belém	083	Letras Língua Espanhola - Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	26	26	20	10	2	4	1	3
Belém	084	Letras Língua Francesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino	26	0	26	20	10	2	4	1	3
Belém	085	Letras Língua Inglesa - Licenciatura	Extensivo	Noturno	26	0	26	20	10	2	4	1	3
Belém	086	Letras Língua Inglesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	26	26	20	10	2	4	1	3
Belém	087	Letras Língua Portuguesa – Licenciatura (1)	Extensivo	Matutino	25	25	50	40	20	3	9	2	6
Belém	088	Letras Língua Portuguesa – Licenciatura (1)	Extensivo	Noturno	25	25	50	40	20	3	9	2	6
Belém	089	Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática e Linguagens	Extensivo	Noturno	34	0	34	28	14	2	7	1	4
Belém	090	Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática e Linguagens	Extensivo	Vespertino	34	0	34	28	14	2	7	1	4
Belém	091	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	0	44	44	34	17	3	7	2	7
Belém	092	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Matutino	44	0	44	34	17	3	7	2	7
Belém	093	Medicina (1)	Extensivo	Integral	75	75	150	135	67	11	30	7	20
Belém	094	Meteorologia	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	095	Museologia	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	096	Música - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	30	0	30	30	15	2	6	2	5
Belém	097	Nutrição <sup>(1)</sup>	Extensivo	Integral	40	40	80	64	32	5	14	3	10
Belém	098	Oceanografia	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	099	Odontologia (1)	Extensivo	Matutino	25	25	50	40	20	3	9	2	6
Belém	100	Odontologia (1)	Extensivo	Vespertino	25	25	50	40	20	3	9	2	6
Belém	101	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	46	0	46	36	18	3	8	2	5
Belém	102	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Matutino	46	0	46	36	18	3	8	2	5
Belém	103	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	44	44	34	17	3	7	2	5
Belém	104	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	44	44	34	17	3	7	2	5

Belém	105	Produção Multimídia - Tecnólogo	Extensivo	Noturno	26	0	26	20	10	2	4	1	3
Belém	106	Psicologia - Formação do Psicólogo	Extensivo	Matutino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	107	Psicologia - Formação do Psicólogo	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	108	Química - Bacharelado	Extensivo	Vespertino	20	0	20	16	8	1	4	1	2
Belém	109	Química - Licenciatura	Extensivo	Matutino	46	0	46	36	18	3	8	2	5
Belém	110	Química Industrial	Extensivo	Vespertino	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Belém	111	Serviço Social	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	112	Serviço Social	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	113	Serviço Social	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	114	Sistemas de Informação	Extensivo	Noturno	36	0	36	28	14	2	7	1	4
Belém	115	Teatro - Licenciatura	Extensivo	Noturno	30	0	30	30	15	2	6	2	5
Belém	116	Terapia Ocupacional	Extensivo	Matutino	34	0	34	28	14	2	7	1	4
Belém	117	Turismo	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Belém	118	Turismo	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Bragança	119	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Bragança	120	Ciências Naturais - Licenciatura	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Bragança	121	Engenharia de Pesca	Extensivo	Integral	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Bragança	122	História - Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Bragança	123	Letras Língua Inglesa - Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	30	30	24	12	2	5	1	4
Bragança	124	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Bragança	125	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Bragança	126	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Brasil Novo	127	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	40	40	40	20	3	9	2	6
Breves	128	Ciências Naturais - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Breves	129	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Breves	130	Pedagogia – Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Cametá	131	Agronomia	Extensivo	Matutino	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Cametá	132	Ciências Naturais - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Cametá	133	Geografia – Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Cametá	134	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Cametá	135	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Cametá	136	Pedagogia – Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Cametá	137	Sistemas de Informação	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Capanema	138	Ciências Naturais - Licenciatura	Extensivo	Integral	40	0	40	40	20	3	9	2	6
Capanema	139	Letras Língua Inglesa - Licenciatura	Intensivo	Integral	0	30	30	30	15	2	6	2	5
Capanema	140	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	3	9	2	6
Capanema	141	Matemática - Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	3	9	2	6
Castanhal	142	Educação Física – Licenciatura (1)	Extensivo	Integral	40	40	80	64	32	5	14	3	10
Castanhal	143	Engenharia de Computação	Extensivo	Matutino	0	28	28	22	11	2	5	1	3

Castanhal	144	Letras Língua Espanhola - Licenciatura	Extensivo	Matutino	26	0	26	20	10	2	4	1	3
Castanhal	145	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Noturno	30	0	30	24	12	2	5	1	4
Castanhal	146	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	30	30	24	12	2	5	1	4
Castanhal	147	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Castanhal	148	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Castanhal	149	Medicina Veterinária	Extensivo	Integral	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Castanhal	150	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Vespertino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Castanhal	151	Pedagogia - Licenciatura	Extensivo	Noturno	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Castanhal	152	Sistemas de Informação	Extensivo	Matutino	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Melgaço	153	Ciências Naturais - Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	3	9	2	6
Salinópolis	154	Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo	Extensivo	Integral	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Salinópolis	155	Matemática - Licenciatura	Extensivo	Matutino	0	40	40	32	16	3	6	2	5
Soure	156	Ciências Biológicas - Licenciatura	Extensivo	Matutino	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Soure	157	Letras Língua Inglesa - Licenciatura	Extensivo	Noturno	40	0	40	32	16	3	6	2	5
Tucuruí	158	Engenharia Civil	Extensivo	Matutino	48	0	48	38	19	3	8	2	6
Tucuruí	159	Engenharia da Computação	Extensivo	Vespertino	0	48	48	38	19	3	8	2	6
Tucuruí	160	Engenharia de Pesca	Extensivo	Integral	0	30	30	30	15	2	6	2	5
Tucuruí	161	Engenharia Elétrica	Extensivo	Matutino	48	0	48	38	19	3	8	2	6
Tucuruí	162	Engenharia Mecânica	Extensivo	Vespertino	48	0	48	38	19	3	8	2	6
Tucuruí	163	Engenharia Sanitária e Ambiental	Extensivo	Vespertino	0	48	48	38	19	3	8	2	6
Uruará	164	Pedagogia - Licenciatura	Intensivo	Integral	0	40	40	40	20	3	9	2	6
		TOTAL DE VAGAS			4702	1996	6698	5487	2744	179	999	367	1200

#### Observações:

Vaga 1/2 : Cursos que iniciarão no 1º Semestre (Intensivo – 1º Período de 2015; Extensivo – 2º Período de 2015) Vaga 3/4 : Cursos que iniciarão no 2º Semestre (Intensivo – 3º Período de 2015; Extensivo – 4º Período de 2015)

<sup>(1)</sup> A turma para ingresso no 1º semestre de 2015 será constituída pela metade do total de vagas para cotistas, sem discriminação de subtipos de cota, acrescida da metade do total de vagas para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação dos candidatos em cada grupo (cotista e não cotista), entre os candidatos tanto do PS 2015-UFPA como do SISU; a turma com a outra metade das vagas ingressará no 2º semestre de 2015.